



## EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2025

Acrescente-se, onde couber, no Projeto de Lei 1.466 de 2025 o seguinte artigo:

“**Art.** Fica criado 1 (um) cargo comissionado executivo nível 18 (CCE-18) de Presidente da CVM.

§ 1º O cargo de que trata o caput deste artigo fica criado sem aumento de despesa, mediante a transformação de 1 (um) CCE-17 e de 5 (cinco) FCE-1 alocados na estrutura da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º A transformação dos cargos e funções na forma prevista neste artigo somente produzirá efeito a partir da entrada em vigor de decreto de alteração da estrutura regimental da Comissão de Valores Mobiliários.”

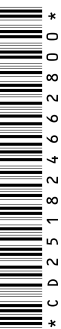
### JUSTIFICATIVA

Propõe-se a transformação, sem impacto orçamentário, do cargo do Presidente da CVM em CCE-18, cargo de natureza especial, de forma a manter a equivalência às autoridades máximas de outras autarquias especiais como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Banco Central do Brasil e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Plenário, em 20 de maio de 2025.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**

PROGRESSISTAS/RJ





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 2 Dep. Fred Costa (PRD/MG) - LÍDER do PRD
- 3 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 4 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 5 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 6 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Fdr PSDB-CIDADANIA

Apresentação: 21/05/2025 16:28:09.333 - PLEN  
EMP 58 => PL 1466/2025

**EMP n.58**

